ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.276/94

"RECLASSIFICA E CRIA 3 CARGOS DE CALCETEIRO, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO, LEI Nº 1018, DE 31 DE MARÇO DE 1992."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam criados mais 3 (três) cargos de calceteiro, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, instituído pela Lei nº 1018, de 31 de março de 1992.

Art.2º - O cargo de calceteiro, do art.4º da Lei nº 1018, de 31 de março de 1992, padrão 02, é reclassificado para padrão 04.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da classificação orçamentária própria.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 de novembro de 1994.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO